



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2021

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 49, de 2021, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Confederação Suíça*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Casa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 49, de 2021, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Confederação Suíça*.

Nos termos do art. 1º do PRS, cuida-se de *serviço de cooperação interparlamentar*, o qual tem a finalidade de *incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos*.

O autor, na justificação, assinala que, *com a aprovação deste projeto de resolução do Senado objetivamos consolidar nossas relações com o Confederação Suíça por meio da aproximação entre os povos e da apresentação de iniciativas capazes de incrementar o intercâmbio comercial e econômico, bem como a cooperação nos mais diversos setores, como ciência, tecnologia, defesa e inovação*.

Em 7 de novembro, fui designado relator de plenário da matéria.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br



SF/21751.31412-04



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

II – ANÁLISE

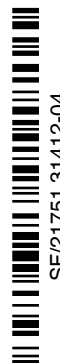
Inexistem vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de regimentalidade na proposição em exame.

O intercâmbio de informações e experiências pelos poderes legislativos nacionais encontra na criação dos grupos parlamentares uma forma salutar de sistematização e consolidação dessas atividades, as quais podem favorecer a democratização dos debates em torno das relações internacionais. Cuida-se, pois, de ferramenta relevante para o desenvolvimento da chamada diplomacia parlamentar.

A criação desses colegiados decorre do direito de livre organização política no âmbito do Poder Legislativo. Não bastasse isso, esses grupos passaram a ter expressa autorização regimental para funcionarem com a aprovação da Resolução nº 14, de 2015, a qual, a despeito de dispor especificamente sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, contém regramento geral aplicável aos grupos parlamentares.

No que diz respeito especificamente às relações bilaterais entre Brasil e Suíça, como bem destacado pelo autor da proposição, Senador Nelsinho Trad, elas são marcadas pela *diversificada cooperação nas áreas científica, educacional, sanitária, energética, ambiental, comunicação, tecnológica e jurídica*, bem como pelo recíproco interesse das empresas de ambos os países em atuar no território do outro.

Além disso, a recente cooperação jurídica em matéria penal, no contexto da Operação Lava Jato, deixou claro que, apesar do *nível de relacionamento bilateral, capitaneado pelo Executivo e o Judiciário, não há um diálogo formal entre o Senado brasileiro e a Assembleia Federal da Suíça, o que implica em lacuna de reflexão política mais ampla e democrática sobre como se dá a cooperação bilateral e quais os seus rumos*.



SF/21751.31412-04

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

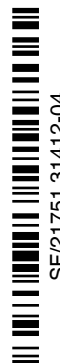
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 49, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/21751.31412-04

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100